



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto Nº 023, de 23 de Julho de 2007.

Decreto Nº. 023, de 23 de Julho de 2007.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais e legais em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de Julho de 2007 nos períodos matutino e vespertino, em virtude das comemorações que são realizadas para a Festa do Colono e Motorista, retornando as atividades normais dia 26 de Julho de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Julho de 2007.

**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**  
 A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 23/07/07 até 30/08/07 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997  
Adair Paulo Menezes  
Tasoumains  
Responsável